



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

Projeto de Lei 163 /2021

MURIAÉ

PROT. Nº 180

DATA: 21 / 07 / 21

HORA: 16 : 00

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), conforme descrito abaixo:

02 - EXECUTIVO	
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA	
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025.2.067- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3390.39.00 1760 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 800.000,00
TOTAL	R\$ 800.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12.122.0001.2.334- Pagamento de Pessoal	
3190.11.00 408 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 800.000,00
TOTAL	R\$ 800.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de Junho de 2021.

JOSE

BRAZ:0030

3615672

Assinado de forma digital por JOSE
BRAZ:00303615672
DN: c=BRAZ, o=ICP-Brasil,
ou=20302311000112, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB-e-CPF AS, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=JOSE
BRAZ:00303615672
Dados: 2021.07.21 13:52:40 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 21 de Junho de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Agricultura.

A Lei Orçamentária Anual -- LOA não previu os gastos constantes da conta econômica "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" a contento, o que motivou a confecção do atual projeto de lei.

O oferecimento de análise deste Projeto de Lei por esta excelsa casa visa unicamente proceder à suplementação dos recursos que a Secretaria de Agricultura utiliza para o pagamento dos serviços de manutenção das estradas municipais.

Outrossim, destacam-se que os referidos recursos viabilizarão a efetiva realização da conservação das vias rurais de acesso dos munícipes ao ambiente urbano, proporcionando a integração dos distritos, bem como o escoamento da produção rural.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE

BRAZ:0030

3615672

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Assinado de forma digital por JOSE
BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=20302371000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.07.21 13:53:08 -03'00'

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal